



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7371/2019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR LOTE)

DATA DE REALIZAÇÃO: 10/04/2019

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº4.467/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 5.926 de 11 de dezembro de 2018, Decreto Municipal nº 4.918 de 8 de Maio de 2019, com suas alterações posteriores.

O edital poderá ser obtido no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, www.cabofrio.rj.gov.br ou na SUB COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO, junto ao Departamento de Licitação, na Praça Tiradentes, s/nº - Centro - Cabo Frio/RJ, no horário de 09:00 as 12:00 horas, sob o valor para retirada impressa do Edital de 01 (um) (REFIL LNK – For Epson L- Series – BK 664), para impressora EPSON ECOTANK L375, ou pelo e-mail: demat.pmcf@outlook.com.

As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar o andamento do certame, junto ao Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações e avisos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 – DO OBJETO

1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, conforme especificações no Termo de Referência.

2 – DA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

2.1 - Poderão participar do certame, no dia, hora e local estabelecidos neste edital, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

2.2 - Não poderão participar do certame os interessados que se encontrem em processo de falência, os concordatários, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (anexo III), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 3.2. ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

3.4. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

3.5. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da PREGOEIRO.

3.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

3.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase.

4 -DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem acima.

5 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 4.1, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 0006/2019.

Processo nº 7371/2019

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 0006/2019.

Processo nº 7371/2019

Nome completo do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

CNPJ:

5.2 –A PROPOSTA DE PREÇOS (1) e os documentos referentes deverão ser apresentados, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e **ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.**

5.2.1 – A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (1) obedecerá também os comandos contemplados no item 6 e subitens.

5.2.2 – A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.4 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá informar na proposta inicial de preço, do seu regime de tributação para valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar o direito e tais benefícios.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) – apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato e as páginas deverão estar numeradas; (anexo XI)

b) – Número do processo e do Pregão;

c) – Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) – **Preço unitário, preço total, por item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) – Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, dentro do prazo de validade da proposta.

6.4 – Somente serão considerados os terceiros dígitos na casa dos centavos nas propostas cujos valores unitários sejam inferiores a R\$ 0,01 (um centavo), e no cálculo do valor global de cada item somente serão consideradas duas casas decimais para efeito de julgamento.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02- “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "b" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.1.2 – Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta Comercial. De enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) – Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e Fazenda Federal, Estadual e Municipal (sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos (Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeitos Negativos) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

c) – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

d) – Declaração assinada por **representante legal do licitante** de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.1.3–QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A – Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior do objeto licitado.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) –Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balaços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

b) – Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.

C) – Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), conforme modelo do Anexo VI;

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração), conforme modelo do Anexo V;

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 – Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

8.3.1 – Em caso de dúvidas quanto à qualidade e fabricante do produto apresentado poderá ser solicitada a realização de análise técnica;

8.3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.

8.3.3 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:

a) – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

8.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.

8.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço em cada item.

8.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

8.12 – Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.13 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14 – Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 – Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao vencedor;

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita por item, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

10– DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1–O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, em observância ao disposto no art. 11 do Decreto Municipal 5926/2019.

10.2 – A Entrega dos produtos será conforme as necessidades de cada participante da Ata e do gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

10.3 – A Empresa deverá, após cada solicitação de entrega, apresentar ao solicitante um relatório circunstanciado do serviço (romaneio).

10.4 – O MUNICÍPIO convocará a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, com uma antecedência de 05 (cinco) dias, contados a partir da efetiva convocação da mesma, observado o disposto no art. 40, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

11– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Por ocasião da entrega, a Empresa deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria solicitante.

11.2 – Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através do gestor da ata ou de seus participantes, poderá:

a) – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a solicitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) – Na hipótese de substituição, a Empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) – Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) – Na hipótese de complementação, a Empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

11.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações registradas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

12– DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1– Para efeito de pagamento, a EMPRESA encaminhará à Secretaria responsável pela solicitação (ORGÃO GESTOR OU PARTICIPANTE) a respectiva nota fiscal/fatura, em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

12.2 – Os pagamentos serão efetuados após tramite interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 12.1 supra, observado o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à EMPRESA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 12.2 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

12.4 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da EMPRESA, no Banco correspondente.

12.5 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto nas alíneas “c” e “d” do inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

a) Compensação financeira calculada até a data do efetivo pagamento, calculadora pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da EMPRESA.

b) Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 2% (dois por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

13– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, ou recusar-se injustificadamente a assiná-la, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato (Valor da Ata de Registro de Preços), acumulável com as devidas sanções;

13.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTOR DA ATA – Secretaria Municipal de Governo

Programa de Trabalho: 04.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 064

PARTICIPANTE 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Programa de Trabalho: 12.001.001.13.392.0005.2325

Dotação: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 807 Ficha: 1063

PARTICIPANTE 02 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0052.2459 – Desenvolvimento da Educação Básica –
Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 33.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação

Fonte: 005 – Salário Educação – Ficha nº. 499

Programa de Trabalho: 12.365.0220.2460 – Desenvolvimento da Educação Infantil –
Manutenção da Educação Infantil Creche

Dotação: 33.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação

Fonte: 005 – Salário Educação – Ficha nº. 536

Programa de Trabalho: 12.365.0220.2511 – Desenvolvimento da Educação Infantil –
Manutenção da Educação Infantil Pré Escola

Dotação: 33.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação

Fonte: 005 – Salário Educação – Ficha nº. 543

PARTICIPANTE 03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio

Ambiente

Gabinete

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e
Meio Ambiente;

Sub unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário;

Programa: 04.122. 0162 2322;

Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);

Ficha: 296

Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente

SEDESC – Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEPLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;
Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;
Sub unidade Orçamentária: 002 – Coordenadoria Geral de Planejamento – Cogepla;
Programa: 04.122.0162 2322;
Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);
Ficha: 304
Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente.

SEDESC – Coordenadoria Geral de Posturas - COGELFIP

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;
Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;
Sub unidade Orçamentária: 003 Coordenadoria Geral de Fiscalização de Posturas - COGELFIP;
Programa: 04.125.0162 2109;
Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);
Ficha: 318;
Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente.

SEDESC – Coordenadoria Geral de Meio Ambiente - COGEMA

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;
Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;
Sub unidade Orçamentária: 004 Coordenaria Geral de Meio Ambiente;
Programa: 18.542.0010 2322
Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);
Ficha: 331
Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente.

SEDESC – Coordenadoria Geral de Assuntos Fundiários - COGEAF

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;
Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;
Sub unidade Orçamentária: 005 – Coordenadoria Geral de Assuntos Fundiários - COGEAF
Programa: 04.122.0040 2322
Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);
Ficha: 336
Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente.

PARTICIPANTE 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE

Programa: 27.122.0162.2322



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807Ficha: 569

MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NENZINHO CARRIÇO

Programa: 27.812.0002.2009

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807Ficha: 564

MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOÃO AUGUSTO

Programa: 27.812.0002.2013

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807Ficha: 568

EVENTOS NACIONAIS

Programa: 27.813.0036.2010

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807Ficha: 590

JOGOS ESTUDANTIS

Programa: 27.813.0036.2011

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807Ficha: 594

PARTICIPANTE 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa de Trabalho: 20.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 275

PARTICIPANTE 06 – Secretaria Municipal de Turismo

Programa de Trabalho: 23.695.0022.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 352

PARTICIPANTE 07 – Secretaria Municipal de Obras

Programa de Trabalho: 12.001.001.13.392.0005.2325

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 610

PARTICIPANTE 08 – Procuradoria Geral do Município

Programa de Trabalho: 02.003.001.03.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 036

PARTICIPANTE 09 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Ordem Pública

Programa de Trabalho: 04.122.0162.2322



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 145

(Coordenadoria de Ordem Pública)

Programa de Trabalho: 04.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 189

PARTICIPANTE 10 – Controle Geral do Município

Programa de Trabalho: 02.002.001.04.124.0162

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 Ficha: 026

PARTICIPANTE 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

SEMAS -

Programa de trabalho –02.008.001.08.244.0008.2039

Dotação 33.90.30

Fonte: 807 Ficha 244

COORDENADORIA DA MULHER

Programa de trabalho - 02.008.001.08.244.0008.2042

Dotação 33.90.30

Fonte 807Ficha 248

COORDENADORIA DO IDOSO

Programa de trabalho - 02.008.001.08.244.0008.2048

Dotação 33.90.30

Fonte 807Ficha 236

COORDENADORIA DA CRIANÇA

Programa de trabalho - 02.008.001.08.244.0008.2040

Dotação 33.90.30

Fonte 00 Ficha 265

15– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

15.3 - Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.8 - Fica assegurado ao pregoeiro o direito de no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

15.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

15.11 - Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro;

15.12 - Integram o presente Edital os respectivos anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI – ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPREGA MENOR

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IX – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI – MODELO DE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo n° 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabo Frio – RJ.

Cabo Frio, 27 de março de 2019.

Alexandre de A. Gonçalves
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Sistema de Registro de Preços

“ÁGUA MINERAL”

(Processo Administrativo n.º 7371/2019)

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento estabelece as normas específicas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando suprir a necessidade de ÁGUA MINERAL (diversas especificações) para a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, representadas através das suas respectivas secretarias.

1.2 DAS NOMENCLATURAS:

1.3 Serão adotadas neste Termo de Referência as seguintes definições:

1.3.1 Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.3.2 Ata de Registro de Preços – ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.3.3 Gestor da Ata: servidor efetivo ou comissionado designado pelo Gestor da Pasta;

1.3.4 Gestor do Contrato: servidor efetivo ou comissionado designado pelo Gestor da Pasta;

1.3.5 Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

1.3.6 Órgão Participante: Órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços; e

1.3.7 Órgão não Participante: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

1.4 LEGISLAÇÃO APLICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

1.4.1 A Administração deverá observar o disposto nos seguintes diplomas legais, bem como suas posteriores alterações: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002; LC 123/2006 e Decreto Municipal 5.926/2018.

2. DO OBJETO

2.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **ÁGUA MINERAL SEM GÁS**, acondicionadas em garrações plásticos de polipropileno com capacidade para 20 litros, em fardos de garrafa 500 ml e em caixas de copos com 200 ml, nas especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2 Os produtos deverão ser entregues: **GALÃO 20 LTS** - devidamente engarrafado, acondicionado em recipientes de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança, contendo no rótulo o carimbo de aprovação do Ministério da Saúde, procedência e prazo de validade; **ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS)**, devidamente embalados em fardos de 12 unidades acondicionada em frasco resistente (pet) contendo 500ml; **AGUAMINERAL NATURAL (sem gás)**, devidamente embalados em caixas com 48 unidades, acondicionadas em copos resistentes, contendo 200ml.

– Os produtos, que na data da entrega, já tenham expirado 1/6 (um sexto) do prazo de validade serão recusados pela Secretaria requisitante.

2.3 A Aquisição do objeto será conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

2.4 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

Órgão gerenciador – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	CRONOGRAMA	ENTREGA
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAÇÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	576	CONFORME REQUISICÃO	Praça Tiradentes, s/nº, Centro - Cabo Frio/RJ. Rua Florisbela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio Rua Nicola Aslan, Braga – Cabo Frio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml .	FARDO C/ 12 un.	*****	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Praça Tiradentes, s/nº, Centro - Cabo Frio/RJ. Rua Florisbela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio Rua Nicola Aslan, Braga – Cabo Frio
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	*****	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Praça Tiradentes, s/nº, Centro - Cabo Frio/RJ. Rua Florisbela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio Rua Nicola Aslan, Braga – Cabo Frio

ORGÃO PARTICIPANTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE E ESTIMADA</i>	<i>CRONO GRAMA</i>	<i>ENTREGA</i>
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	648	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Locais de entrega detalhados no Item 7, do termo de referência no Processo nº 4014/2019. ANEXO
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml .	FARDO C/ 12 un.	340	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Locais de entrega detalhados no Item 7, do termo de referência no Processo nº 4014/2019. ANEXO
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	*****	CONFOR ME	Locais de entrega detalhados no Item 7, do termo de referência no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E ESTIMADA	CRONOGRAMA	ENTREGA
ORGÃO PARTICIPANTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME					
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	1.677	CONFORME REQUISIÇÃO	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO MEMORANDO Nº 094/GAB-SEME/2019
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml .	FARDO C/ 12 un.	*****	CONFORME REQUISIÇÃO	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO MEMORANDO Nº 094/GAB-SEME/2019
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	*****	CONFORME REQUISIÇÃO	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO MEMORANDO Nº 094/GAB-SEME/2019
ORGÃO PARTICIPANTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E DO MEIO AMBIENTE - SEDESC					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E ESTIMADA	CRONOGRAMA	ENTREGA
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	1.346	CONFORME REQUISIÇÃO	Conforme MEMO/SEDESC Nº 39/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml .	FARDO C/ 12 un.	8.690	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Conforme MEMO/SEDESC Nº 39/2019
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	*****	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Conforme MEMO/SEDESC Nº 39/2019

ORGÃO PARTICIPANTE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE E ESTIMADA</i>	<i>CRONO GRAMA</i>	<i>ENTREGA</i>
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	1.200	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Conforme locais descritos no Memorando nº 021/2019
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml .	FARDO C/ 12 un.	500	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Conforme locais descritos no Memorando nº 021/2019
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	500	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Conforme locais descritos no Memorando nº 021/2019

ORGÃO PARTICIPANTE 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

SECMAA					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E ESTIMADA	CRONOGRAMA	ENTREGA
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	960	CONFORME REQUISICÃO Semanal	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – 2º Distrito – Fazenda Campos Novos
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml .	FARDO C/ 12 un.	*****	CONFORME REQUISICÃO Semanal	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – 2º Distrito – Fazenda Campos Novos
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	*****	CONFORME REQUISICÃO Semanal	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – 2º Distrito – Fazenda Campos Novos
ORGÃO PARTICIPANTE 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E ESTIMADA	CRONOGRAMA	ENTREGA
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	220	CONFORME REQUISICÃO	Avenida Assunção nº 15, Terminal de Transatlântico – Passagem – Cabo Frio - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml.	FARDO C/ 12 un.	*****	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Avenida Assunção nº 15, Terminal de Transatlântico – Passagem – Cabo Frio - RJ
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	*****	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Avenida Assunção nº 15, Terminal de Transatlântico – Passagem – Cabo Frio - RJ

ORGÃO PARTICIPANTE 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SECOB

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE E ESTIMADA</i>	<i>CRONO GRAMA</i>	<i>ENTREGA</i>
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	480	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Rua Floribela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml.	FARDO C/ 12 un.	*****	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Rua Floribela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	*****	CONFOR ME REQUISI ÇÃO	Rua Floribela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio

ORGÃO PARTICIPANTE 08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE E ESTIMADA</i>	<i>CRONO GRAMA</i>	<i>ENTREGA</i>
-------------	----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	364	CONFORME REQUISICÃO	Rua Floribela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml.	FARDO C/ 12 un.	*****	CONFORME REQUISICÃO	Rua Floribela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	*****	CONFORME REQUISICÃO	Rua Floribela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio

ORGÃO PARTICIPANTE 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ORDEM PÚBLICA - SEMOB

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE E ESTIMADA</i>	<i>CRONOGRAMA</i>	<i>ENTREGA</i>
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	2.760	CONFORME REQUISICÃO	Conforme Memorando nº 115/2019 e 158/2019
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml.	FARDO C/ 12 un.	13.920	CONFORME REQUISICÃO	Conforme Memorando nº 115/2019
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	*****	CONFORME REQUISICÃO	Conforme Memorando nº 115/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ORGÃO PARTICIPANTE 10 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE E ESTIMADA</i>	<i>CRONOGRAMA</i>	<i>ENTREGA</i>
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	120	CONFORME REQUISIÇÃO	Praça Tiradentes, s/nº, Centro
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml .	FARDO C/ 12 un.	*****	CONFORME REQUISIÇÃO	Praça Tiradentes, s/nº, Centro
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	*****	CONFORME REQUISIÇÃO	Praça Tiradentes, s/nº, Centro

ORGÃO PARTICIPANTE 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE E ESTIMADA</i>	<i>CRONOGRAMA</i>	<i>ENTREGA</i>
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	1.100	CONFORME REQUISIÇÃO	Conforme Termo de referência (fls 6-13), do processo nº 1970/2019
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml .	FARDO C/ 12 un.	*****	CONFORME REQUISIÇÃO	Conforme Termo de referência (fls 6-13), do processo nº 1970/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	*****	CONFORME REQUISICÃO	Conforme Termo de referência (fls 6-13), do processo nº 1970/2019
----	---	-----------------	-------	---------------------	---

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1.1 – ESPECIFICAÇÃO:

- ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, FLUORETADA, SEM GÁS, FRACAMENTE RADIOATIVA, FLUORETO MÁXIMO 0,10 MG/L, PH MÁXIMO 6,05, ENVASADA EM VASILHAME DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LTS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE), COM LACRE DE SEGURANÇA, ETIQUETA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.
- ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 A 510 ML , AGRUPADOS EM FARDOS DE 12 UNIDADES.
- ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ML, AGRUPADOS EM CAIXAS DE 48 UNIDADES.

Lote 01 – 1º DISTRITO -

<i>Ite m</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE ESTIMADA</i>	<i>Valor Unitário</i>
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	9.161	R\$ 8,57
Valor estimado do lote			R\$ 78.509,77	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Lote 02 - 2º DISTRITO

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE ESTIMADA</i>	<i>Valor Unitário</i>
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA S EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	2.220	R\$ 8,57
Valor estimado do lote			R\$ 19.025,40	

Lote 03 – Água Mineral em garrafas de 500 ml e copos de 200ml

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE DE ESTIMADA</i>	<i>Valor Unitário</i>
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml .	FARDO C/ 12 un.	23.450	R\$ 15,30
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	500	R\$ 35,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			R\$ 376.285,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

2.3 DAS PECULIARIDADES QUANTO A ENTREGA

Tendo em vista que a presente Ata visa atender as necessidades das secretarias que compõe a Administração Municipal, e diante da peculiaridade de entrega dos objetos licitados, fez-se necessário a divisão em lotes por região (1º e 2º Distrito), como forma de garantir a competitividade entre as empresas e também o conhecimentos da forma de entrega.

Assim, os quantitativos apresentados pelas Participantes, ficam distribuídas da seguinte forma, conforme os Lotes 01 e 02.

LOTE 01 – 1º DISTRITO											
ITEM	SECRETARIAS										
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA S EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO. GALÃO 20 LTS	GOVERNO	SECULT	SEME	SEDESC	SEMEL	SECTUR	SECOB	PROGEM	SEMOB	CGM	SEMAS
QTD	576	648	717	1.346	900	220	480	364	2.760	120	1.100
TOTAL	9.161 Galões de 20 litros										

LOTE 02 – 2º DISTRITO

ITEM	SECRETARIAS		
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA S EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO. GALÃO 20 LTS	SECMAA	SEME	SEMEL
QTD	960	960	300
TOTAL	2.220 Galões de 20 litros		

LOTE 03 - Água Mineral em garrafas de 500 ml e copos de 200ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ITEM	SECRETARIAS				TOTAL
	SECULT	SEMOB	SEDESC	SEMEL	
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml . FARDOS C/ 12 UN.	340	13.920	8.690	500	23.450
ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml. CAIXAS C/ 48 UN	X	X	X	500	500

Observação: os locais exatos de entrega estão descritos no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Administração Pública, diferente do que ocorre com o particular, que tem autonomia para contratar da forma que melhor lhe convém, deve, conforme exigência da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, XXI, realizar o procedimento de Licitação sempre que objetivar a compra ou alienação de bens, contratação de serviços ou realização de obras.

3.2 O SRP, bem como o próprio nome já diz, é um sistema, um conjunto de procedimentos com o fim de registro formal de preços, para contratações futuras, devendo ser adotado, sempre que possível, para aquisição de bens e serviços comuns.

3.3 É regulamentado por Decreto, especificamente na esfera da Administração Pública Municipal, esta regulamentação é feita pelo Decreto nº 5.926 de 11 de dezembro de 2018.

3.4 Em virtude da necessidade de suprir os Órgãos dessa Administração Municipal com água mineral, adotou-seo referido Sistema para a presente contratação em razão de:

- a) haver previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- b) impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, bem como se dar-se-á com ou sem comodato dos garrafões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

4. MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	ITENS		
	01	02	03
	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÕES DE 20 LITROS	FARDO GARRAFA 500 ml C/ 12 un	CAIXA COPOS 200 ml c/ 48 un
QUANTIDADES	11.381UN	23.450 FD	500 CX

5. OBJETIVO

5.1 A facultatividade na aquisição do objeto licitado, pois, a Administração tem a sua discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação dos recursos disponíveis.

5.2 A possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera, pois, custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

5.3 Evitar a realização de múltiplas licitações visando a aquisição de bens semelhantes, a redução de custos com manutenção de estoque, além da maior celeridade na realização das compras e contratações.

5.4 Alcançar melhores preços diante da compra do objeto por maior demanda.

6. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

6.1 O quantitativo estimado neste Termo de referência foi alcançado, tendo em vista a união dos processos: 91718/2018 (SEMAS); 79217/2018 (SECMAA); 4014/2019 (SECULT); e os memorandos em resposta quanto ao interesse na aquisição do referido objeto: MEMO.SEDESC Nº 015/2019; MEMORANDO Nº 021/2019 (SEMEL); MEMO/SECAD 76/2019; MEMORANDO 207/2019; MEMO Nº 027/GAB/SECTUR/2019; MEMORANDO Nº 094/GAB-SEME/2019; MEMORANDO Nº 158/2019 (SEMOB).

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1 Assinar a ARP em até 07 (sete) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

7.2 Iniciar o fornecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3 Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

7.4 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto, durante a vigência do Contrato.

7.5 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

7.6 Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).

7.7 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

7.8 Manter, durante toda a execução da vigência da Ata, as condições da habilitação.

8. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO (GESTOR E PARTICIPANTES)

a. São obrigações da solicitante:

- i. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- ii. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- iii. comunicar à Empresa Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- iv. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa, através de servidor especialmente designado, por cada secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

- v. efetuar o pagamento à Empresano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- b. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- c. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. DA VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

9.2 A presente ARP poderá ser usada por todos os órgãos relacionados na presente licitação, ou órgãos da administração municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, após prévia consulta e concordância.

9.3 O órgão Gestor da Ata, em casos de adesão, deverá realizar a consulta a Empresa fornecedora, que irá concordar ou não com o referido pedido.

9.4 As aquisições que adicionar, se houver, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

9.5 No que se refere às adesões deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal 5926/2018, CAPÍTULO VIII “Da utilização da ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.”

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado por cada Ordenador de Despesa (Órgão participante), de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado para exercer a devida fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

10.2 Eventuais erros nos valores constantes da nota fiscal/fatura/recibo, serão comunicados à Empresa, ficando o pagamento sustado, até a sua correção.

10.3 O pagamento fica condicionado que a Empresa atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11. FISCAIS DO CONTRATO / CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização do fornecimento dos itens registrados em Ata, será exercida pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através de cada fiscal designado pelos participantes que deverá, sempre que requisitar o fornecimento do objeto, através de ordem de fornecimento (O.F) devidamente numerada e assinada pelo setor, informar ao gestor da ata, através de memorando o quantitativo que está sendo solicitado, bem como encaminhar anexo a referida O.F, para que o mesmo possa acompanhar e dar baixa nos quantitativos referente a cada órgão participante.

11.2 DOS FISCAIS:

11.2.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será exercida a fiscalização tanto pelo gestor quanto pelos Participantes, indicado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2.2 Cada Participante será responsável por realizar a fiscalização quanto as solicitações que fizer ao fornecedor da referida Ata.

11.2.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, que deverá informar ao órgão gerenciador.

12. VALOR ESTIMADO

12.1 O valor estimado para o fornecimento pretendido tem como base o valor das cotações de preços obtidas junto ao mercado, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

LOTE 01 – 1º DISTRITO

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	ÁGUA GALÃO 20 LTS	R\$8,57

LOTE 01 – 2º DISTRITO

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	ÁGUA GALÃO 20 LTS	R\$ 8,57

LOTE 03 - Água Mineral em garrafas de 500 ml e copos de 200ml

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	FARDO DE ÁGUA COM GARRAFAS DE 500 ML C/ 12 UN	R\$15,30
02	CAIXA COPOS 200 ml c/ 48 un	R\$35,00

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes das solicitações do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos do Município interessados na ARP. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil do Órgão interessado.

13.2 Dotações Orçamentárias:

GESTOR DA ATA – Secretaria Municipal de Governo

Programa de Trabalho: 04.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 064

PARTICIPANTE 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Programa de Trabalho: 12.001.001.13.392.0005.2325

Dotação: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 807 Ficha: 1063

PARTICIPANTE 02 – Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Programa de Trabalho: 12.361.0052.2459 – Desenvolvimento da Educação Básica –
Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 33.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação

Fonte: 005 – Salário Educação – Ficha nº. 499

Programa de Trabalho: 12.365.0220.2460 – Desenvolvimento da Educação Infantil –
Manutenção da Educação Infantil Creche

Dotação: 33.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação

Fonte: 005 – Salário Educação – Ficha nº. 536

Programa de Trabalho: 12.365.0220.2511 – Desenvolvimento da Educação Infantil –
Manutenção da Educação Infantil Pré Escola

Dotação: 33.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação

Fonte: 005 – Salário Educação – Ficha nº. 543

PARTICIPANTE 03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio

Ambiente

Gabinete

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e
Meio Ambiente;

Sub unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário;

Programa: 04.122. 0162 2322;

Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);

Ficha: 296

Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente

SEDESC – Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEPLA

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e
Meio Ambiente;

Sub unidade Orçamentária: 002 – Coordenadoria Geral de Planejamento – Cogepla;

Programa: 04.122.0162 2322;

Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);

Ficha: 304

Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente.

SEDESC – Coordenadoria Geral de Posturas - COGELFIP

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e
Meio Ambiente;

Sub unidade Orçamentária: 003 Coordenadoria Geral de Fiscalização de Posturas -
COGELFIP;

Programa: 04.125.0162 2109;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);

Ficha: 318;

Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente.

SEDESC – Coordenadoria Geral de Meio Ambiente - COGEMA

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

Sub unidade Orçamentária: 004 Coordenaria Geral de Meio Ambiente;

Programa: 18.542.0010 2322

Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);

Ficha: 331

Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente.

SEDESC – Coordenadoria Geral de Assuntos Fundiários - COGEAF

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

Sub unidade Orçamentária: 005 – Coordenadoria Geral de Assuntos Fundiários - COGEAF

Programa: 04.122.0040 2322

Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);

Ficha: 336

Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente.

PARTICIPANTE 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE

Programa: 27.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807 Ficha: 569

MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NENZINHO CARRIÇO

Programa: 27.812.0002.2009

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807 Ficha: 564

MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOÃO AUGUSTO

Programa: 27.812.0002.2013

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807 Ficha: 568

EVENTOS NACIONAIS

Programa: 27.813.0036.2010

Dotação: 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Fonte: 807 Ficha: 590

JOGOS ESTUDANTIS

Programa: 27.813.0036.2011

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807 Ficha: 594

PARTICIPANTE 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa de Trabalho: 20.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 275

PARTICIPANTE 06 – Secretaria Municipal de Turismo

Programa de Trabalho: 23.695.0022.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 352

PARTICIPANTE 07 – Secretaria Municipal de Obras

Programa de Trabalho: 12.001.001.13.392.0005.2325

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 610

PARTICIPANTE 08 – Procuradoria Geral do Município

Programa de Trabalho: 02.003.001.03.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 036

PARTICIPANTE 09 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Ordem Pública

Programa de Trabalho: 04.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 145

(Coordenadoria de Ordem Pública)

Programa de Trabalho: 04.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 189

PARTICIPANTE 10 – Controle Geral do Município

Programa de Trabalho: 02.002.001.04.124.0162

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 Ficha: 026

PARTICIPANTE 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

SEMAS -

Programa de trabalho – 02.008.001.08.244.0008.2039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Dotação 33.90.30

Fonte: 807 Ficha 244

COORDENADORIA DA MULHER

Programa de trabalho - 02.008.001.08.244.0008.2042

Dotação 33.90.30

Fonte 807 Ficha 248

COORDENADORIA DO IDOSO

Programa de trabalho - 02.008.001.08.244.0008.2048

Dotação 33.90.30

Fonte 807 Ficha 236

COORDENADORIA DA CRIANÇA

Programa de trabalho - 02.008.001.08.244.0008.2040

Dotação 33.90.30

Fonte 00 Ficha 265

14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

14.1 Documentação pertinente a licitação na modalidade Pregão, conforme art. 4º, XIII da 10.520 e lei 8.666/93.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O licitante adjudicatário deverá assinar a ARP em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

- a. O prazo para a assinatura da ARP poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- b. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- c. Durante o prazo de validade da ARP, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as ordens de fornecimento que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- d. A ARP poderá ser usada pelos Órgãos da Administração Pública, aqui denominados como PARTICIPANTES .

15.2 A gestão da ARP caberá à Secretaria Municipal de Governo, situada na Rua Prefeitura Municipal de Cabo Frio, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro - Cabo Frio/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

15.3 Cada participante da ARP é responsável pelas suas próprias solicitações, devendo informar todas as ocorrências relacionadas, ao órgão gerenciador.

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1 Durante a vigência da ARP os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Contratante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro processo licitatório.

16.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado para alteração, por aditamento, do preço da ARP.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 O prazo para a licitante vencedora assinar a ata é de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

- a. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito ao Registro independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- b. Administração poderá rescindir o registro na Ata nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
- c. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto registrado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- d. A licitante vencedora manterá durante a validade da ata as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

17.2 A solicitação com o(s) fornecedor(es) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme Art. 14 do DC 5926/2018, e deverá proceder a comunicação oficial com o Gestor da Ata, para que o mesmo realize o controle da ARP.

17.3 Cada solicitação de fornecimento, durante a vigência do SRP será autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, Ordem de Fornecimento implicando a redução de custos de publicação dos ajustes.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Empresa que:

18.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da solicitação de fornecimento;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Não mantiver a proposta.

18.2. A Empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa compensatória de 0,3 % (zero vírgula três por cento), em caso de inexecução parcial do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de inadimplência. Neste caso, a empresa deve adequar-se às exigências contidas na ata e edital em até 5 dias corridos. Findo o prazo e mantendo-se os motivos que levaram à multa, o grau de severidade será elevado e a empresa estará sujeita à multa descrita no item abaixo;

18.2.2.1. Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) calculada sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de inadimplência. Nestes casos, a empresa deve adequar-se às exigências em até 5 dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

18.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura;

18.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos.

18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO

19.1 Os orçamentos solicitados no comércio local, através de e-mail (demat.pmcf@outlook.com), tendo respondido somente as Empresas:

- ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA/ CNPJ\; 29.940.947/0001-64
- CMPP. DOS ANJOS MERCADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ: 07.257.576/0001-88

19.2 Foi utilizado também como base para formação dos preços, Banco de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), o que se faz de grande valia uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

vez que há muita dificuldade das Empresas fornecerem cotações a Prefeitura quando solicitadas.

19.3 A memória de cálculo final, bem como o memorial descritivo deste TR, foi realizado pela servidora Bianca Moreira dos Santos, matrícula 9757485.

20. RESUMO

GESTOR DA ATA – Secretaria Municipal de Governo

PARTICIPANTE 01 – Secretaria Municipal de Cultura

PARTICIPANTE 02 – Secretaria Municipal de Educação

PARTICIPANTE 03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

PARTICIPANTE 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARTICIPANTE 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

PARTICIPANTE 06 – Secretaria Municipal de Turismo

PARTICIPANTE 07 – Secretaria Municipal de Obras

PARTICIPANTE 08 – Procuradoria Geral do Município

PARTICIPANTE 09 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Ordem Pública

PARTICIPANTE 10 – Controle Geral do Município

PARTICIPANTE 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

21. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Responsável pela união das demandas das secretarias e elaboração deste Termo de Referência.

Elaboração do T.R	Matrícula	Rubrica
<i>Bianca Moreira dos Santos</i>	9757485	

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a abertura do Procedimento Licitatório, na forma do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

Ordenador de despesas	Portaria	Rubrica
<i>Luiz Eduardo Tavares Monteiro</i>	<i>Nº 1.110/2018</i>	

- Integram o presente Termo de Referência respectivos anexos:

ANEXO A – LOCAIS DE ENTREGA POR LOTE

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO A

1- QUANTO AOS LOCAIS DE ENTREGA, ORGANIZADOS POR LOTES.

LOTE 01 – 1º DISTRITO

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Endereço: Praça Tiradentes, s/nº, Centro - Cabo Frio/RJ.

Rua Florisbela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio

Endereço: Rua Nicola Aslan, Braga – Cabo Frio

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

- 1- Casa de Cultura José de Dome – Charitas
- 2- Teatro Municipal Inah de Azevedo Mureb
- 3- Biblioteca Walter Nogueira (anexo São Cristovão)
- 4- Espaço Cultural Torres do Cabo
- 5- Forte São Mateus
- 6- Espaço Cultural do Surf – Museu do Surf
- 7- Sala Chico da Tabibuia

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Para atender as Unidades Escolares a entrega será diretamente em cada unidade. Após cada entrega nas unidades escolares a CONTRATADA deverá apresentar um relatório (romaneio) devidamente assinado pelo responsável da Escola ao Fiscal do contrato.

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	EQUIPE DIRETIVA
1	ALFREDO CASTRO (E. M.) Rua Inglaterra, 121 - Jardim Caiçara CEP 28910-360 emalfredocastro@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano	Diretor: Veberson Pereira da Silva (22)99835-8699 veberondasilva@gmail.com Dirigente 1º turno: Leila da Silva Costa Abdala (22)99236-3520 leilaabdala@yahoo.com.br Dirigente 2º turno: Ana Lilian Rodrigues de Sousa Vilela (22)99252-6164 ranalilian@rocketmail.com
2	ANTONIO DA CUNHA AZEVEDO (E. M.) Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira, 95 Passagem	Diretora: Vanessa Azevedo Galvão De Lima (22) 99811-1043 vanessaagdelima@hotmail.com Dirigente 1º turno: Elizabeth Leal Guimarães (22) 99817-9555 bethbay@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

	<p>emantoniodacunha@semecabofrio.rj.gov.br rio.rj.gov.br 1º ao 5º ano</p>	<p>Dirigente 2º turno: Jaquelina Rangel Souza Viana (22) 99729-3015 jaquerviana@oi.com.br</p>
3	<p>ARLETE ROSA CASTANHO (E. M.) Rua Cel. Mario Quintanilha, 299 - Vila Nova CEP 28907-420 emarleterosa@semecabofrio.rj.gov.br Educação Especial (Pré II ao Ensino Médio)</p>	<p>Direção: Kátia Cardoso de Sant'Anna Ferreira (22)98817-8955 kcsf0410@gmail.com Dirigente 1º turno: Ana Lúcia de Lemos Francisco (22)99942-6378 (22) 99747- 4873aninha.coordenacao@gmail.com Dirigente 2º turno: Géssica Rosa Mendes (22) 98178-3101 ges-m@hotmail.com Dirigente 3º turno: Jamaica Garcia Lopes Vidal (22) 99992-8294 jamaica_cf@hotmail.com</p>
4	<p>DOMINGOS GOUVÊA (E. M.) Rua Henrique Terra, 154 - Portinho emdomingosgouvea@semecabofrio.rj.gov.br 1º ao 5º ano</p>	<p>Diretora: Rita De Cássia Da Silva Santos (22) 98816-4501 rc2s@oi.com.br Dirigente 1º Turno: Rita De Cássia Almeida Peçanha Rodrigues (22) 98828-5146 rita.pecanha@yahoo.com.br Dirigente 2º Turno: Danielly Campos Da Fonseca (22) 99211-0523 danielly.campos@gmail.com</p>
5	<p>ELENITA FERREIRA DOS SANTOS ABREU (E. M. de Ed. I. Prof.ª) Rua das Dunas, 998 - Manoel Corrêa emeipelenitaferreira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III e IV</p>	<p>Diretora: Luciane Dos Santos Albuquerque (22)99873-5368 luciane.educa@gmail.com Dirigente 1º Turno: Renata Da Silva Barbosa (22)99838-2284 renata.barbosa2006@hotmail.com Dirigente 2º Turno: Alessandra Viana Azevedo De Vasconcelos (22)99825-6318 (22)99963-2306 aleprof26@gmail.com</p>
6	<p>MARILIA DE TEVES MORENO (Creche E. M. Prof.ª) Rua das Dunas, s/nº - Manoel Corrêa cempmariliadeteves@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II</p>	<p>Diretora: Jacqueline Leite GestalBancillon (22) 99256-3401 jacqueline.gestal@gmail.com Dirigentes 1º Turno: Luciana Gomes Negrão Lima (22) 98838-5959 luciana.pedagogia.avm@gmail.com Dirigentes 2º Turno: Vanda da Cruz Rodrigues Campanate (22) 99956-3156 vandarodrigues3@hotmail.com</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

7	RENATO AZEVEDO (E. M. Prof.) Rua Líbano, nº 16, São Francisco - CEP 28905-160 emrenatoazevedo@semecabofri o.rj.gov.br 1º ao 5ª ano - Educação Especial	Diretora: Rita de Cássia dos Santos Mendonça (22) 99900-1726 rita.cape@hotmail.com Dirigente 1º Turno: Carla Vanessa Lima de Almeida (22) 99817-7034 expressarte7@yahoo.com.br Dirigente 2º Turno: Maria Helena Marinho Silva (22) 99816-5760 lena.marinho@oi.com.br
8	Conselhos Municipais de Educação Rua Theonas Terra, 70 - Parque Burle CEP 28913-210	Secretária: Patrícia (22) 992257564

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEDESC

- 1- Coordenadoria Geral do Meio Ambiente - COGEMA, Avenida Manoel Antunes, 334, Braga, Cabo Frio – RJ;
- 2- Coordenadoria Geral de Assuntos Fundiários – COGEAF, Avenida Manoel Antunes, 334, Braga, Cabo Frio – RJ;
- 3- Coordenadoria Geral de Posturas – COGELFIP, Rua Gustavo Beranger, 267, Vila Nova, Cabo Frio – RJ
- 4- Coordenadoria Geral de Planejamento – COGEPLA, Praça Tiradentes, s/n, Centro, Cabo Frio - RJ

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

- 1- Ginásio Poliesportivo Alfredo Barreto, Rua Henrique Terra, s/n – Portinho, Cabo Frio/RJ
- 2- Complexo Esportivo Aracy Machado, Rua Sé Pretinho s/n – Itajurú, Cabo Frio/RJ
- 3- Estádio Municipal “O CORREÃO”, Avenida Joaquim Nogueira s/n, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ
- 4- Ginásio Vivaldo Barreto, Estrada de Búzios s/n – Jardim Esperança, Cabo Frio/RJ

Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR

Avenida Assunção nº 15, Terminal de Transatlântico – Passagem – Cabo Frio - RJ

Secretaria Municipal de Obras - SECOB

Rua Florisbela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Procuradoria Geral do Município - PROGEM

Rua Florisbela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Ordem Pública - SEMOB

- 1- Avenida Governador Valadares, 326, São Cristovão, Cabo Frio – RJ
- 2- Rua João Pessoa, 516, Vila Nova, Cabo Frio – RJ

Controle Geral do Município – CGM

Endereço: Praça Tiradentes, s/nº, Centro - Cabo Frio/RJ.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Rua Florisbela Rosa da Penha, 292 – Braga – Cabo Frio

LOTE 2 – 2º DISTRITO

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Para atender as Unidades Escolares a entrega será diretamente em cada unidade. Após cada entrega nas unidades escolares a CONTRATADA deverá apresentar um relatório (romaneio) devidamente assinado pelo responsável da Escola ao Fiscal do contrato.

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	EQUIPE DIRETIVA
9	AGRISA (E. M.) Estrado do Araçá, s/nº - Agrisa - 2º Distrito emagrisa@semecabofrio.rj.gov.br r Creche IV, Pré I e II ao 5º ano	Diretora: Vanusa Odete de Queiroz Alcantara Carvalho (22) 99957-2791 (22) 99217-7953 vanunori@bol.com.br Dirigente 1º Turno: Edilamar de Assis França - (22) 99912-8576 edilamarfranca@rocketmail.com
10	AMÉLIA FERREIRA (E. M. Prof.ª) Rod. Amaral Peixoto, Km 133 - Unamar CEP 28907-080 empameliaferreira@semecabofrio.rj.gov.br Segmento: 1º ao 5º ano / EJA (1º segmento)	Diretora: Isabel Cristina De Jesus Das Dores (22) 99237-5715 isabelcristinadores@hotmail.com Dirigente 1º Turno: Amanda Gils De Sampaio (22) 99265-0768 gilsamanda@yahoo.com.br Dirigente 1º Turno: Márcia Cristina Lopes Arantes Serpa (22) 98813- 3062marcinhaarantes.lopes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

11	<p>ANGELIM (E. E. Mz) Estrada do Araçá – Tamoios - 2º Distrito eemangelim@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano</p>	<p>Diretora: Juliana Gomes Soares (22) 99884-3231 (22) 99268-8736 julianamtcf@gmail.com Dirigente 1º turno: Verônica Aparecida da Silva Azevedo Dantas (22) 97401-9857 princesaveronica2005@hotmail.com</p>
12	<p>ANITA TEIXEIRA DA SILVA (E.M. de Ed. Inf. Prof.ª) Rua Juscelino Kubistchek, s/nº, Santo Antônio 2º Distrito emeipanitateixeira@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré I</p>	<p>Diretora: Aurea Maria Alves Moreira Dias (22) 99852-4190 auarea_dias@hotmail.com Dirigente 1º turno: Cristiane Hott de Oliveira (22) 99928-3321 crishott.o@gmail.com Dirigente 2º turno: Renata de Souza Jorge (22) 99984-9958 renatajorge73@yahoo.com.br</p>
13	<p>ARAÇÁ (E. M.) Estr. do Araçá, s/nº, Araçá - Tamoios - 2º Distrito CEP 28905-150 emaraca@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano</p>	<p>Diretora: Magda Teixeira dos Santos (22) 99709-9025 magdatesantos@gmail.com Dirigente 1º Turno: Jacilene Daurea Botelho de Barros (22) 99848-4771 (22) 99724-9725 jacidaurea@hotmail.com</p>
14	<p>DEMerval ALVES RANGEL (E. M.) Rua José Lucas (antiga Rua Seis), Qd 05, Lt 15, Km 133 – Unamar emeidemervalrangel@semecabofrio.rj.gov.br Creche III ao Pré II</p>	<p>Diretora: Jussara Noronha Dimas (22) 9981-84242 jussara.dimas@yahoo.com.br Dirigente 1º turno: Veronica Nunes Souza de Ornelas (21) 97237-3390 vsouza79@yahoo.com.br Dirigente do 2º turno: Ariela Martins Leite (22) 98814-8178 arielaeluka@gmail.com</p>
15	<p>FRANCISCA NAZARETH DE SOUZA (E. E. Mz.) Rodovia Amaral Peixoto, Km 118 - Campos Novos eemfranciscanazareth@semecabofrio.rj.gov.br Pré I ao 5º ano</p>	<p>Diretora: Jeane Assunção Ribeiro Terra (22) 99865-6847 jribeiroterra7@gmail.com Dirigente 1º turno: Valquiria Gomes Miranda (22) 99716-4964 valquiriagomes@hotmail.com</p>
16	<p>FRANCISCO FRANCO (E. M.) Estrada da Agrisa, s/nº - Araçá CEP 28950-150 emfranciscofranco@semecabofrio.rj.gov.br 6º ao 9º ano</p>	<p>Diretora: Selma Maria Cerca de Bragança (22) 99826-9027 Dirigente 1º Turno: Valéria Gomes da Silva</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

17	PEDRO JOTHA (E. M.) Estrada de Campos Novos, s/nº, São Jacinto, 2º Distrito empedrojottha@semecabofrio.rj.gov.br Creche IV ao 5º ano	Diretora: SileaBarbosa da Cruz (22) 99817-0802 x.aiane@hotmail.com Dirigente 1º Turno: Gabriele Buturi Gonçalves (22) 97402-3915 gabrielebuturi@Hotmail.com Dirigente 2º Turno: Sonia Mendes Leal (22) 99985-3670 soniamendesleal@Yahoo.com.br
18	Maria Helena Belo(E. M.) Rua Estrela Dalva, 55 - Samburá 1º ao 5º ano	Diretor - Paula Regina Fonseca de Almeida da Silva (22) 99989-5809 paularegina12@hotmail.com Dirigente 1º Turno Dirigente 2º Turno

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SECMAA

Fazenda Campos Novos - Endereço: Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106), Km 124

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

Ginásio Poliesportivo João Augusto, Rodovia Amaral Peixoto, KM 137 – s/n – Aquários – Tamoios.

LOTE 03 – Água Mineral em garrafas de 500 ml e copos de 200ml

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

- 1- Casa de Cultura José de Dome – Charitas
- 2- Teatro Municipal Inah de Azevedo Mureb
- 3- Biblioteca Walter Nogueira (anexo São Cristovão)
- 4- Espaço Cultural Torres do Cabo
- 5- Forte São Mateus
- 6- Espaço Cultural do Surf – Museu do Surf
- 7- Sala Chico da Tabibuia

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Ordem Pública - SEMOB

- 1- Avenida Governador Valadares, 326, São Cristovão, Cabo Frio – RJ
- 2- Rua João Pessoa, 516, Vila Nova, Cabo Frio – RJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEDESC

- 1- Coordenadoria Geral do Meio Ambiente - COGEMA, Avenida Manoel Antunes, 334, Braga, Cabo Frio – RJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

- 2- Coordenadoria Geral de Assuntos Fundiários – COGEAF, Avenida Manoel Antunes, 334, Braga, Cabo Frio – RJ;
- 3- Coordenadoria Geral de Posturas – COGELFIP, Rua Gustavo Beranger, 267, Vila Nova, Cabo Frio – RJ
- 4- Coordenadoria Geral de Planejamento – COGEPLA, Praça Tiradentes, s/n, Centro, Cabo Frio - RJ

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Ginásio Poliesportivo Alfredo Barreto, Rua Henrique Terra, s/n – Portinho, Cabo Frio/RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO B

MEMÓRIA DE CALCULOS

Data base: Fevereiro e Março/2019

EMPRESAS:

- ZECA'S AGROPECUÁRIA LTDA/ CNPJ: 29.940.947/0001-64
- CMPP. DOS ANJOS MERCADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ: 07.257.576/0001-88

1º LOTE – 1º DISTRITO						
Item	Especificação	Unidade	Banco de Preços *	ZECA'S	CMPP. DOS ANJOS	Média
01	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, FLUORETADA, SEM GÁS, FRACAMENTE RADIOATIVA, FLUORETO MÁXIMO 0,10 MG/L, PH MÁXIMO 6,05, ENVASADA EM VASILHAME DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LTS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE), COM LACRE DE SEGURANÇA, ETIQUETA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO 20 LTS	R\$ 9,21	R\$ 7,00	R\$ 9,50	R\$ 8,57

*Banco de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019
Fls: _____
Rubrica: _____

2º LOTE – 2º DISTRITO						
Item	Especificação	Unidade	Banco de Preços	ZECA'S	CMPP. DOS ANJOS	Média
01	ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, FLUORETADA, SEM GÁS, FRACAMENTE RADIOATIVA, FLUORETO MÁXIMO 0,10 MG/L, PH MÁXIMO 6,05, ENVASADA EM VASILHAME DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LTS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE), COM LACRE DE SEGURANÇA, ETIQUETA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO 20 LTS	R\$ 9,21	R\$ 7,00	R\$ 9,50	R\$ 8,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019
Fls: _____
Rubrica: _____

3º LOTE – Água Mineral em garrafas de 500 ml e copos de 200ml						
Item	Especificação	Unidade	Banco de Preços	ZECA'S	CMPP. DOS ANJOS	Média
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 a 510 ml .	FARDOS C/ 12 UNIDADES	R\$ 13,00	R\$23,00	R\$ 9,90	R\$ 15,30
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXAS C/ 48 UNIDADES	R\$ 25,53	R\$ 50,00	R\$29,50	R\$ 35,00



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote 01 – 1º DISTRITO -

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE ESTIMADA</i>	<i>Valor Unitário</i>
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	9.161	R\$ 8,57

Lote 02 - 2º DISTRITO

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE ESTIMADA</i>	<i>Valor Unitário (MÉDIA)</i>
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE POLIPROPILENO.	GALÃO 20 LTS	2.220	R\$ 8,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Lote 03 – Água Mineral em garrafas de 500 a 510 ml e copos de 200ml

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE ESTIMADA</i>	<i>Valor Unitário (MÉDIA)</i>
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 ml.	FARDO C/ 12 un.	23.450	R\$ 15,30
02	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ml.	CAIXA c/ 48 un.	500	R\$ 35,00

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, FLUORETADA, SEM GÁS, FRACAMENTE RADIOATIVA, FLUORETO MÁXIMO 0,10 MG/L, PH MÁXIMO 6,05, ENVASADA EM VASILHAME DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LTS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE), COM LACRE DE SEGURANÇA, ETIQUETA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.
- ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFAS DE 500 A 510 ML , AGRUPADOS EM FARDOS DE 12 UNIDADES.
- ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM COPOS DE 200 ML, AGRUPADOS EM CAIXAS DE 48 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019
Fls: _____
Rubrica: _____

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo)
(Papel timbrado da Empresa)**

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
A/C da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ.

Ref. ao Pregão nº 0006/2019

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão nº 0006/2019, que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo CNPJ da Empresa
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019
Fls: _____
Rubrica: _____

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(Modelo)**

(Papel timbrado da Empresa)

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
A/C da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

Ref. ao Pregão nº _____/2019.

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo CNPJ da Empresa
Assinatura o Representante Legal



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
ADMINISTRAÇÃO**

(Modelo)

(Papel timbrado da Empresa)

A firma / Empresa _____, sediada na

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____,
por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei,
que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ da Empresa



ANEXO VI

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: Liquidez Corrente – LC, Liquidez Geral-LG e Solvência Geral-SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019
Fls: _____
Rubrica: _____

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR.
(Modelo)**

(Papel timbrado da Empresa)

REF.: PREGÃO Nº _____ 2019.

Abertura dia ____/____/____, às _____ horas.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, vem pela presente, **DECLARAR**, em atendimento ao item _____ do Edital, que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, observado o disposto no Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Firma
Carimbo CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019
Fls: _____
Rubrica: _____

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Modelo)

(Papel timbrado da Empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2019.

Representante legal da Firma
Carimbo CNPJ da Empresa



ANEXO IX

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº X0006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2019 – P.M.C.F

SOLICITANTE: EX: SEGOV (Órgão Gestor) ou (Órgão Participante)

À EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ **TEL:** _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____ **E-MAIL:** _____

Autorizamos V. S^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº 0006/2019 e do Processo Administrativo nº 7371/2019.

1. DO OBJETO E DO VALOR:

O objeto da presente Ordem é o fornecimento de _____ para atender as necessidades desta secretaria, conforme especificados a seguir:

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente O.F correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(cada solicitante deverá escrever a sua dotação) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais dar-se-á no prazo de _____ horas ou dias, contados a partir da data de recebimento da O.F.

3.2 O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela secretaria (fiscal), o qual poderá, junto a fornecedora, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo substituí-los por novos.

3.3 São obrigações da solicitante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Empresa Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa, através de servidor especialmente designado, por cada secretaria;
- efetuar o pagamento à Empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A solicitante pagará a Empresa fornecedora até o trigésimo dia após apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita pela secretaria, vedada a antecipação.

4.2 O pagamento será feito mediante depósito bancário, *on-line*, à vista, quando da apresentação pela Contratada das faturas relativas ao fornecimento efetuado.

5. LOCAL DE ENTREGA

A Empresa deverá entregar os produtos no seguinte local e horário.

Local: _____

Fiscal: _____ Horário: _____

Obs: Deverão constar no campo de observação da Nota Fiscal, os seguintes termos: Processo nº 7371/2019; O.F nº XX/2019.

Local/ Data

Ordenador da despesa

Forneceremos o solicitado nesta O.F	_____ Ass. Do Fornecedor	____/____/____
-------------------------------------	-----------------------------	----------------



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

O(A)....., com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº de..... de 2018, publicada no de..... de de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2019, publicada no de/...../2019, Processo Administrativo nº7371/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.926 de 11 de dezembro de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ÁGUA MINERAL, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 0006/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<i>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
Item	Descrição	Un.	Qtd.		Unitário	Total
01						
(...)						
					<i>Valor total</i>	

3. DA ATADE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – Esta Ata de Registro de preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura solicitação de fornecimento, nos termos definidos do Processo nº 7371/2019, Edital Pregão Presencial nº 0006/2019 e dos seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

3.1.1 – A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.2 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 – Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Anexo do Termo de Referência e será descrito também na Ordem de Fornecimento.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 – As condições de entrega e recebimento constam do Edital, do Termo de Referência e da ordem de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

GESTOR DA ATA – Secretaria Municipal de Governo

Programa de Trabalho: 04.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 064

PARTICIPANTE 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Programa de Trabalho: 12.001.001.13.392.0005.2325

Dotação: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 807 Ficha: 1063

PARTICIPANTE 02 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0052.2459 – Desenvolvimento da Educação Básica – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 33.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação

Fonte: 005 – Salário Educação – Ficha nº. 499

Programa de Trabalho: 12.365.0220.2460 – Desenvolvimento da Educação Infantil – Manutenção da Educação Infantil Creche

Dotação: 33.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação

Fonte: 005 – Salário Educação – Ficha nº. 536

Programa de Trabalho: 12.365.0220.2511 – Desenvolvimento da Educação Infantil – Manutenção da Educação Infantil Pré Escola

Dotação: 33.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação

Fonte: 005 – Salário Educação – Ficha nº. 543

PARTICIPANTE 03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

Gabinete

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

Sub unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretário;

Programa: 04.122. 0162 2322;

Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Ficha: 296

Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente

SEDESC – Coordenadoria Geral de Planejamento - COGEPLA

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

Sub unidade Orçamentária: 002 – Coordenadoria Geral de Planejamento – Cogepila;

Programa: 04.122.0162 2322;

Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);

Ficha: 304

Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente.

SEDESC – Coordenadoria Geral de Posturas - COGELFIP

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

Sub unidade Orçamentária: 003 Coordenadoria Geral de Fiscalização de Posturas - COGELFIP;

Programa: 04.122.0162 2109;

Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);

Ficha: 318;

Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente.

SEDESC – Coordenadoria Geral de Meio Ambiente - COGEMA

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

Sub unidade Orçamentária: 004 Coordenaria Geral de Meio Ambiente;

Programa: 18.542.0010 2322

Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);

Ficha: 331

Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente.

SEDESC – Coordenadoria Geral de Assuntos Fundiários - COGEAF

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabo Frio;

Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

Sub unidade Orçamentária: 005 – Coordenadoria Geral de Assuntos Fundiários - COGEAF

Programa: 04.122.0040 2322

Dotação: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo);

Ficha: 336

Fonte de Recurso: 807 Royalties Pelo Excedente.

PARTICIPANTE 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE

Programa: 27.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807 Ficha: 569

MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NENZINHO CARRIÇO

Programa: 27.812.0002.2009

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807 Ficha: 564



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOÃO AUGUSTO

Programa: 27.812.0002.2013

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807 Ficha: 568

EVENTOS NACIONAIS

Programa: 27.813.0036.2010

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807 Ficha: 590

JOGOS ESTUDANTIS

Programa: 27.813.0036.2011

Dotação: 3.3.90.30.00

Fonte: 807 Ficha: 594

PARTICIPANTE 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa de Trabalho: 20.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 275

PARTICIPANTE 06 – Secretaria Municipal de Turismo

Programa de Trabalho: 23.695.0022.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 352

PARTICIPANTE 07 – Secretaria Municipal de Obras

Programa de Trabalho: 12.001.001.13.392.0005.2325

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 610

PARTICIPANTE 08 – Procuradoria Geral do Município

Programa de Trabalho: 02.003.001.03.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 036

PARTICIPANTE 09 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Ordem Pública

Programa de Trabalho: 04.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 145

(Coordenadoria de Ordem Pública)

Programa de Trabalho: 04.122.0162.2322

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 806 Ficha: 189

PARTICIPANTE 10 – Controle Geral do Município

Programa de Trabalho: 02.002.001.04.124.0162

Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 Ficha: 026

PARTICIPANTE 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

SEMAS -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Programa de trabalho – 02.008.001.08.244.0008.2039

Dotação 33.90.30

Fonte: 807 Ficha 244

COORDENADORIA DA MULHER

Programa de trabalho - 02.008.001.08.244.0008.2042

Dotação 33.90.30

Fonte 807 Ficha 248

COORDENADORIA DO IDOSO

Programa de trabalho - 02.008.001.08.244.0008.2048

Dotação 33.90.30

Fonte 807 Ficha 236

COORDENADORIA DA CRIANÇA

Programa de trabalho - 02.008.001.08.244.0008.2040

Dotação 33.90.30

Fonte 00 Ficha 265

7. DAS SOLICITAÇÕES FEITAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1 – Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as ações necessárias para as suas próprias solicitações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.1.1 – A solicitação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada por intermédio de ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme previsão disposta no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, de acordo com as contratações realizadas, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos

8.1.1 – Os pagamentos serão efetuados após tramite interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado, observado o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à EMPRESA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.1.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.1.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da EMPRESA, no Banco correspondente.

8.1.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto nas alíneas “c” e “d” do inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

a) Compensação financeira calculada até a data do efetivo pagamento, calculadora pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da EMPRESA.

b) Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 2% (dois por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

9.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO PARTICIPANTE:

9.1.1 – Efetuar os pagamentos devidos ao fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão e Termo de Referência – Anexo I do Edital;

9.1.2 – Entregar ao fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.1.3 – Exercer a fiscalização da execução do objeto;

9.1.4 – Receber provisória e definitivamente, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 – Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 – Gerenciar a ata de registro de preços;

10.1.2 – Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

10.1.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.4 – Publicar trimestralmente no Jornal Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos ÓRGÃOS ADERENTES;

10.1.5 – Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

11.1.1 – Entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11.1.2 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços sem qualquer ônus para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA (solicitante), estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

11.1.3 – Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

11.1.4 – Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.1.5 – Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com a especificações;

11.1.6 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à PREFEITURA ou terceiros.

11.1.7 – Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

11.2 – O fornecedor é responsável por danos causados ao órgão solicitante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução do órgão da Administração.

12 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

12.1- A presente ARP poderá ser usada por todos os órgãos relacionados na presente licitação, ou órgãos da administração municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, após prévia consulta e concordância.

12.2- O órgão Gestor da Ata, em casos de adesão, deverá realizar a consulta a Empresa fornecedora, que irá concordar ou não com o referido pedido.

12.3- As aquisições que adicionar, se houver, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4- No que se refere às adesões deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal 5926/2018, CAPÍTULO VIII “Da utilização da ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.”

13. REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

13.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

13.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

13.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.4.2 - Quando os preços do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

13.4.3 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.4.4 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.6– O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.6.1– Descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.6.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.6.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.7 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.6.1, 13.6.2, 13.6.3 e 13.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.8 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.8.1 – Por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 7371/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

13.8.2 – A pedido do fornecedor.

14 CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital que deu origem a esta Ata, bem como no termo de referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

....., de..... de 20.....

Assinaturas

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



ANEXO XI

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Proposta que faz a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que propõe-se a executar o objeto de acordo com as especificações constantes do Edital 0006/2019 – Processo: 7371/2019.

LOTE _____					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				XX,XX	XXXX,XX
				XX,XX	XXXX,XX
				TOTAL	R\$ XXXX,XX

VALOR GLOBAL DO LOTE POR EXTENSO:

Validade da proposta de 60 dias

Local, data

**Assinatura
Representante Legal**

Obs: Carimbo de CNPJ da Empresa